Parte decisória

1) O recurso é julgado inadmissível.

2) A República Italiana é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 20 de Junho de 2006 — Grécia/Comissão

(Processo T-251/04)

«FEOGA — Despesas excluídas do financiamento comunitário — Armazenagem pública de arroz — Força maior — Produtos transformados à base de frutas e produtos hortícolas — Auxílio aos mais desfavorecidos — Programa de reestruturação no sector das frutas e produtos hortícolas — Correcções — Prazo de 24 meses»

1. *Agricultura — Organização comum dos mercados — Arroz — Armazenagem publica do arroz (Regulamento n.º 708/98 da Comissão, artigo 6.º, n.º 1) (cf. n.os 46-54)*

2. *Agricultura — FEOGA — Apuramento das contas [Regulamento n.º 729/70 do Conselho, alterado pelo Regulamento n.º 2245/1999, artigo 5.º, n.º 2, alínea c), e Regulamento n.º 2201/96; Regulamentos n.os 708/98 e 1663/95 da Comissão, artigo 8.º, n.º 1] (cf. n.os 74, 76-78, 96-101, 106, 107, 136, 137, 179-182)*

3. *Agricultura — FEOGA — Atribuição de ajudas e prémios (Regulamento n.º 3149/92 da Comissão, artigo 9.º) (cf. n.os 138-142)*

4. *Agricultura — Política agrícola comum — Apoio aos produtores destinado à reestruturação no sector das frutas e dos produtos hortícolas (Regulamento n.º 3816/92 da Comissão, artigo 2.º) (cf. n.os 162-169)*

Objecto

Anulação da Decisão 2004/457/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros ao abrigo do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), Secção «Garantia» (JO L 202, p. 35), na parte em que exclui determinadas despesas efectuadas pela República Helénica nos sectores das frutas e produtos hortícolas e da armazenagem pública.

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A República Helénica é condenada nas despesas.

Despacho do presidente do Tribunal de Primeira Instância de 26 de Junho de 2006 — Olympiakes Aerogrammes/Comissão

(Processo T-416/05 R)

«Processo de medidas provisórias — Pedido de suspensão da execução — Auxílios de Estado — Urgência»

1. *Processo de medidas provisórias — Pedido de suspensão da execução — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — Urgência* — «Fumus boni juris» — *Carácter cumulativo (Artigos 225.º, n.º 1, CE, 242.º CE e 243.º CE; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 104.º, n.º 2) (cf. n.os 47-49)*

2. *Processo de medidas provisórias — Pedido de suspensão da execução — Medidas provisórias — Requisitos do deferimento — Urgência (Artigos 242.º CE e 243.º CE; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 104.º, n.º 2) (cf. n.os 51, 52)*